

**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**

1. UNIDADE DEMANDANTE
DAF – Departamento de Administração e Finanças
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)
Aquisição, sob demanda, de Gás liquefeito em botijão de 13 kg. para atender as necessidades da Fundação Cultural Carlos, em consonância com as previsões da Lei Federal 14.133/2021. conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste termo.
2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)
<p>O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 105. Da Lei 14.133.</p> <p>O presente documento tem como objetivo a realização de processo de fornecimento de Gás liquefeito em botijão de 13kg, tendo como base o "Princípio da Continuidade" dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, conforme descrito Documento de Formalização da Demanda-DFD. A quantidade foi estipulada com base nos fornecimentos realizados em 2024, para a atender durante o período de 12 (doze) meses. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado na modalidade dispensa eletrônica.</p>
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Trata-se de objeto essencial à realização das atividades laborais dos espaços, visando garantir a continuidade das atividades laborais da FCCDA, em razão da necessidade de suprir a demanda anual do setor de copa/cozinha, uma vez que o fogão a gás é responsável pelo preparo do café, ofertados diariamente aos funcionários, colaboradores dos diversos espaços geridos pela FCCDA.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)
Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; a empresa deverá possuir a liberação da Agencia Nacional do Petróleo para prestar o referido serviço.
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)
O prazo para entrega deverá se pronta entrega, nos locais previamente estabelecidos, no horário de 8h às 17h, conforme emissão da Nota de Empenho encaminhada. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O(s) produto(s) serão recebidos provisoriamente por servidor(a) designado(a) pela FCCDA, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, e consequentemente realizando a aceitação. O(s) produto (s) poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Edital e seus anexos. Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto. O(s) produto (s) deverá(o) ser entregue adequadamente.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

A execução do contrato/Nota de Empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato/Nota de Empenho, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Que serão designados em tempo próprio pela administração.

O fiscal do contrato/Nota de Empenho acompanhará a execução do contrato/Nota de Empenho, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/Nota de Empenho, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato/Nota de Empenho anotará no histórico de gerenciamento do contrato/Nota de Empenho todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/Nota de Empenho, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/Nota de Empenho emitirá notificações para a correção da execução do contrato/Nota de Empenho, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato/Nota de Empenho informará ao gestor do contrato/Executor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/Nota de Empenho nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/Nota de Empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/Nota de Empenho/Executor.

O fiscal do contrato/Nota de Empenho comunicará ao gestor/executor do contrato/Nota de Empenho, em tempo hábil, o término do contrato/Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)

7.1. O pagamento será realizado até o 5º dia útil após a apresentação formal das notas fiscais aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas. 7.2. Os pagamentos a contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste termo. 7.3. O pagamento será efetuado por meio do Departamento de Administração e Finanças da Fundação até cinco dias úteis após entrega do RPA/Nota Fiscal Eletrônica.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

8.1. Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21).

8.2. Será considerada vencedora a proposta contendo: O menor preço global.

8.3. Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

8.4. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto a Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

8.5. A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

8.6. Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Carlos Drummond Andrade de Itabira/MG pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

8.7. Nos termos do art. 28, da Resolução nº 98/2023, eventuais interessados na contratação poderão, dentro do referido prazo, enviar proposta ao e-mail, do setor de compras do Órgão, ou apresentá-la diretamente na FCCDA ao servidor responsável pelo Setor de Compras.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

Será contratada a empresa que apresentar proposta de **menor valor unitário**, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

As propostas deverão ser apresentadas conforme solicitação com especificação de preço unitário e total, respeitando as medidas e quantidades do produto descrito no formulário de orçamento, que deverá ser enviado contendo nome ou razão social da empresa, CNPJ, endereço, nº de inscrição estadual, email, telefone e indicação de nome para contato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

10.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções.

10.3. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

10.4. Custear todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, arcando com imprevistos, mão de obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, fretes, seguros, contribuições fiscais, parafiscais, tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- a) Fiscalizar a execução do Contrato/Nota de Empenho, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Indicar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato/Nota de Empenho;
- c) Efetuar o pagamento dos serviços, nas condições e prazos estabelecidos neste termo, desde

que não haja pendências impeditivas por parte da EMPRESA VENCEDORA;
d) Notificar a EMPRESA VENCEDORA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
e) A FCCDA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA VENCEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

R\$ 2.446,60 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Conforme pesquisa realizada no PNCP de contratação recente da Prefeitura Municipal de Catas Altas MG.

13. SANÇÕES

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, A **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

Data: 04/06/2025

Nome: Luis Gustavo Santana Portugal

Matrícula: 699-8

Assinatura:

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)

Dotação Orçamentária: _____ Valor R\$: _____

Data:

Nome: Simone da Silva Nunes

Matrícula: 701-3

Assinatura:

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data:

Nome: Vanessa Silva de Faria

Matrícula: 693-9

Assinatura:

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

1	20	Uni	Gás liquefeito em botijão de 13 kg
---	----	-----	------------------------------------